

**ATA 03**

**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CHAMADA PÚBLICA Nº 009/FMS/2018**

**TERCEIRA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

**OBJETO:** selecionar **Organização Social** na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Maracajá, para celebração de **Contrato de Gestão**, para gestão e execução das ações e serviços da saúde, nos sete dias da semana, assegurando assistência universal e gratuita à população, na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** localizada na Rodovia José Jovelino Costa, s/nº, Bairro Vila Beatriz, Maracajá, nos termos da Lei Municipal 1126 de 14 de maio de 2018.

Às onze horas, do dia vinte e oito, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 19/2018. Aberto os trabalhos a Presidente da Comissão, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, informou que recebeu da Procuradoria do Município, parecer jurídico, referente ao protocolo administrativo nº 00536/2018, que trata das razões de recurso interposto pelo INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, diante da habilitação do INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS, e protocolo administrativo nº 00561/2018, que trata das contrarrazões de recurso. Após a leitura verbal do parecer jurídico, exarado pela Procuradora do Município, Advogada GEZILANE DE SÁ – OAB/SC 15.354, com a seguinte conclusão: **“Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, opinamos pelo INDEFERIMENTO do presente recurso, mantendo a qualificação e HABILITAÇÃO do INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO à próxima fase do processo licitatório objeto da Chamada Pública nº 009/FMS/218”**. Sendo assim, a Comissão determinou para o dia **03/09/2018 (segunda-feira) às 09h30min** – horário de Brasília - **para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes**, na sala de licitações do município de Maracajá. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). O parecer jurídico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Comissão de Licitação encaminha e submete a decisão, ao Senhor Arlindo Rocha - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h20min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá-SC, 28 de agosto de 2018.

**GISELE DA S.GARCIA DAL PONT**  
Presidente

**VANESSA APARECIDAJERÔNIMO**  
Secretária

**REMUALDO M. MARTINS**  
Membro

**ARLINDO ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Maracajá, mantém a decisão da Comissão de Licitação.